



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981  
ANO 2018. Lucena, 01 de outubro de 2018.N°.4018.

LEI N° 907/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominada de Rua: **Dona Leonor Dybas**, a 1ª artéria direita, a mesma fica situada no Loteamento Parque das Águas, localizada nas proximidades do Assentamento Outeiro de Miranda, neste Município.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO SALES DE MENDONÇA  
Prefeito